



CHAMAMENTO PÚBLICO № 22/2023 - MDA

PROCESSO Nº 20.460.312-0

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, no Município de TERRA ROXA-PR, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, totalizando 54 unidades, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente a famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.938.000,00

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 06/07/2023

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 223/PRES, de 7 de junho de

2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

No dia 27/06/2023 foi realizada a abertura do certame. Confira-se o resultado após a fase de disputa:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.938.000,00					
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)		
01	CONSTRUTORA SANMER LTDA.	0,02	7.936.412,40		
02	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	0,01	7.937.206,20		

Na sequência, a CONSTRUTORA SANMER LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e para o envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação.

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 019/2023-DIPP (mov. 50), abaixo transcrita:

Página 1 de 4





Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica - CHAMAMENTO PÚBLICO № 22/2023 - CH(e) - EMPRESA : CONSTRUTORA SANMER LTDA - Município TERRA ROXA - 54 UH - Processo Digital: 20.460.312-0 .

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 6. do Edital e 3. do Anexo II, unicamente quanto aos aspectos técnicos da proposta.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA SANMER LTDA.

ITEM 6 – EC	DITAL - MANI	FESTAÇÃO DE INTERESSE/PI	ROPOSTA		
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	301/302	37	27/12/23
ITEM 3 – ANEXO I	I – DOCUMEN	NTAÇÃO RELATIVA À QUALIF	ICAÇÃO T	ÉCNICA	
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	316/317	45	30/08/23
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	309/310	43	25/04/24
DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	303	38	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	319	47	30/06/23

Conclui-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA CUMPRIU os requisitos acima.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 062/2023-DELI (mov. 52):

"Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO № 22/2023—CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS — TERRA ROXA - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Processo № 20.460.312-0

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **CONSTRUTORA SANMER LTDA.**

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1			
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	SIM	44	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3			
Ato constitutivo devidamente	ANEXO II, 1.4			

Página 2 de 4





registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica				
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5			_
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	SIM	41	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	SIM	42	06/08/2023
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.3	SIM	46	23/07/2023
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	SIM	40	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, "c"	SIM	39	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a CONSTRUTORA SANMER LTDA. cumpriu todos os requisitos acima."

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

<u>DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS</u>: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA SANMER LTDA**.

DA CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA SANMER LTDA.	0,02	7.936.412,40	HABILITADA
02	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	0,01	7.937.206,20	

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrouse a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

DA FASE RECURSAL

Considerando a habilitação da **CONSTRUTORA SANMER LTDA.** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 06/07/2023, as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso**

Página 3 de 4





administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13/07/2023.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Rodrigo Malagurti Di Lascio

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia

Assinado eletronicamente
Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente
Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.





Documento: ATAn117.2023JULGAMENTODOCSHABILITACAOSANMER.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX) em 06/07/2023 09:01 Local: COHAPAR/DELI, Elizabeth Regina Gasparin Ogliari (XXX.342.609-XX) em 06/07/2023 09:15 Local: COHAPAR/ASPP, Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX) em 06/07/2023 09:18 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX) em 06/07/2023 09:05 Local: COHAPAR/DELI, Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX) em 06/07/2023 09:26 Local: COHAPAR/DELI, Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX) em 06/07/2023 09:57 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.460.312-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 06/07/2023 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.